



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 893 - DE 03 DE JULHO DE 1991

"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ DAVET"

Pedro Selestte Maron Fernandes, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) à Associação dos Pais e Professores do Colégio Estadual Luiz Davet de Major Vieira, destinado ao pagamento de despesas com pessoal.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação: 3.233/62= Contribuições Correntes/08= Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 03 de julho de 1991.


Pedro Selestte Maron Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V